



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE FOMENTO Nº 019/18

**Processo Administrativo nº** 17/10/27023

**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Termo de Fomento nº** 240/17

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **AÇÃO FORTE**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.136.322/0001-49, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 240/17, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 240/17 até 10 de outubro de 2018.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 FEV. 2018

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MARIO MIGUEL TOMAZ TANNHAUSER JR.**

**AÇÃO FORTE**

Representante Legal  
CPF nº 149.917.070-54

**ANTONIO JOSÉ ROSSI**

CPF nº 415.057.008-68

*Diretor Administrativo Financeiro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº 17/10/27023**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Conveniada:** Ação Forte

**Termo de Fomento nº 240/17**

**Termo de Aditamento nº 019/18**

**MARIO MIGUEL TOMAZ TANNHAUSER JR.**

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 FEV. 2018

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MARIO MIGUEL TOMAZ TANNHAUSER JR.**  
**AÇÃO FORTE**

Representante Legal

RG nº 22.068.003-6

CPF nº 149.917.018-54

**ANTONIO JOSÉ ROSSI**

CPF nº 415.057.008-68

Secretário Administrativo Financeiro